

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

Escola de São Mamede

Manual de Procedimentos do Refeitório

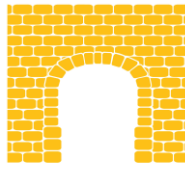
Ano letivo 2020-2021

Exmo(a). Sr(a). Encarregado(a) de Educação,

Serve o presente para informar V.^a Ex.^a sobre os termos e procedimentos relativos ao fornecimento de almoços aos alunos da Escola de S. Mamede, competência delegada da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora, bem como a forma a adotar para o pagamento das refeições e outras informações importantes relativas ao funcionamento do refeitório da Escola de São Mamede.

Marcação de Almoços

- Todos os alunos deverão confirmar **diariamente** à professora responsável a sua presença no almoço, para que a mesma informe a cozinha do número de almoços a efetuar por dia. Esta informação deve, por razões da logística própria da cozinha, estar completa e entregue nos serviços da cantina, até às 10h de cada dia.
- Em caso de desistência do almoço ou se por qualquer motivo o aluno tiver de se ausentar da escola e não pretender almoçar, essa informação deve ser dada pelo encarregado de educação à professora responsável, para que essa refeição não seja contabilizada, até às 10 horas do próprio dia ou antecipadamente, de preferência e sempre que possível.
- Após as 10 horas de cada dia, hora limite de entrega da informação diária na cantina escolar sobre o número de refeições a fornecer, todas as refeições serão contabilizadas como consumidas, ainda que o aluno já tenha iniciado a refeição ou quando, por qualquer outro motivo, o encarregado de educação retire o aluno da escola, interrompendo assim as suas atividades letivas e a sua permanência no edifício, por razões não justificadas e/ou não consideradas como excecionais.
- O valor das refeições de cada aluno será contabilizado através de mapas próprios, a enviar semanalmente pela responsável da cantina para a secretaria desta Junta de Freguesia.



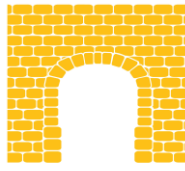
UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

Pagamentos

- No início de cada mês será sempre enviada uma mensagem (*sms*) para o número de contacto móvel do encarregado de educação de cada aluno, com a indicação do valor a liquidar, correspondente apenas e exclusivamente às refeições realizadas no mês anterior (**exemplo: as refeições de setembro só serão pagas em outubro, até ao dia 20 de outubro**).
- Todos os pagamentos devem ser realizados **até ao dia 20** de cada mês (**exemplo: as refeições de setembro só serão pagas em outubro, até ao dia 20 de outubro**).
- Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária para o **IBAN: PT50 0035 2033 00021852730 28 (União das Freguesias de Évora)**.
- Todas as transferências devem incluir no descritivo da mesma, o nome e apelido do aluno, para que a mesma possa ser corretamente identificada e devidamente associada ao aluno em questão. Deverá usar-se no descritivo da transferência a expressão **PRIMEIRONOME_APELIDO** (ex.: JOAQUINA_ZULMIRA)
- Excecionalmente, em alternativa ou em caso de manifesta incapacidade de realização da transferência, os pagamentos de refeições serão aceites e poderão ser efetuados em numerário, nos serviços administrativos da junta de freguesia, na Rua do Fragoso, n.º 8, Évora, todos os dias úteis, das 9h às 15h.
- É **obrigatório** o envio do comprovativo da transferência realizada para o email **che.eb.smamede@gmail.com**, com a correta identificação do aluno ou em alternativa, através do envio de fotografia do talão de multibanco, por *sms*, para o telemóvel da junta de freguesia - 924396919.

nota finais

- Tendo em conta que, legalmente, a junta de freguesia é obrigada ao envio mensal, por via eletrónica, de todas as faturas/recibos emitidas, para o Serviço de Finanças de Évora, é dispensada a emissão em papel da declaração anual para efeitos de dedução de IRS, uma vez que a mesma se ficará disponível no sítio de internet da AT. Da mesma forma, não havendo qualquer solicitação concreta para o efeito, não serão emitidos os recibos dos pagamentos mensais efetuados pelos encarregados



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

de educação, uma vez que os mesmos ficam também disponíveis no sítio da internet da AT, todos os meses.

- E em caso de incumprimento ou atraso nos pagamentos, a junta de freguesia reserva a possibilidade de tomar todas as medidas necessárias para a regularização dos pagamentos em falta, junto dos respetivos encarregados de educação, e no limite, no caso e/ou uma vez esgotados todos os meios imediatamente disponíveis para este efeito, o envio da informação de incumprimento para os serviços jurídicos da CME para que os mesmos procedam em conformidade.
- Em caso de dificuldades financeiras ou outras que eventualmente possam conduzir ao incumprimento das obrigações por parte dos encarregados de educação, particularmente no que se refere às refeições dos alunos na cantina escolar, as mesmas devem ser imediatamente comunicadas aos serviços da CME para que os mesmos possam, dentro dos mecanismos legais vigentes, atuar em conformidade e mitigar quaisquer situações que advenham de circunstâncias particulares e que de alguma forma possam prejudicar o percurso educativo dos educandos.

Com este documento, a junta de freguesia da União das Freguesias de Évora, entidade responsável pela gestão das refeições da cantina escolar, por delegação de competências da CME, pretende sistematizar todos os procedimentos que levem, como tem sido até agora, a uma cada vez melhor gestão dos recursos existentes, designadamente das autarquias e da comunidade escolar, pais e encarregados de educação, professores e funcionários, por forma a evitar procedimentos erróneos, equivocados ou outros que possam por em causa o desempenho da escola e dos seus alunos.

Tendo desde logo essa prioridade bem presente e assumidamente reiterada por esta junta de freguesia, assumindo também que sempre é possível melhorar, se contarmos de facto com a colaboração de todos os pertencentes a esta comunidade escolar, estaremos também e sempre ao dispor desta comunidade, aqui particularmente, com os encarregados de educação, para chegarmos à escola que todos ambicionamos.

Sempre ao vosso dispor, o Presidente da Junta de Freguesia,

Nuno Cabrita

Évora, 31 de Agosto de 2020